SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA E RECUPERAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NAS RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS DO DAER/RS, SOB A JURISDIÇÃO DA 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – SÃO FRANCISCO DE PAULA

Trata o presente Termo de Referência da caracterização e das condições exigíveis para a *execução e aceitação de* ***Serviços Continuados de Conservação Rotineira e Recuperação em Rodovias Não Pavimentadas do DAER/RS, em caráter EMERGENCIAL, a fim de realizar a conservação rotineira e preventiva das rodovias sob a jurisdição da 15ª SR – São Francisco de Paula*** conforme descrição a seguir:

1. ESCOPO
2. DEFINIÇÕES
3. OBJETO
4. MÉTODO DE TRABALHO
5. MATERIAIS ASFÁLTICOS E SERVIÇOS
6. QUALIDADE E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS
7. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS
8. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS
9. AVALIAÇÃO CONTRATUAL
10. MEDIÇÃO
11. PAGAMENTO
12. ANEXOS

1. ESCOPO

Os serviços a serem executados, com a finalidade de atender ao objeto deste edital, são os **serviços continuados de conservação rotineira e recuperação** em pistas, acostamentos,

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

elementos de drenagem, sinalização e segurança viária, roçadas, limpezas e atividades correlatas, nas faixas de domínio das rodovias estaduais**, não pavimentadas**, sob a jurisdição da 15ª Superintendência Regional do DAER/RS, sediada no município de São Francisco de Paula**, para um período de um ano.**

As quantidades dos serviços foram estimadas, de acordo com as necessidades do momento e considerando as ocorrências mencionadas no expediente 23/0435-00019122-0.

Os serviços a serem executados em caráter emergencial, tem a finalidade de atender os **serviços continuados de conservação rotineira e recuperação** em pistas, acostamentos, elementos de drenagem, obras de arte especiais, sinalização horizontal provisória, roçadas, limpezas, atividades correlatas e apoio para serviços emergenciais, nas faixas de domínio das rodovias estaduais, sob a jurisdição da 17ª Superintendência Regional do DAER/RS, sediada no município de São Francisco de Paula, conforme ANEXO I – Rodovias Integrantes do Objeto e ANEXO II - Quadro de Quantidades**.**

A execução dos serviços e os materiais a serem empregados deverão seguir as Especificações de Serviço do DNIT e, no caso de omissões, as Especificações de Serviços do DAER/RS, tendo em vista que o DAER/RS adotou a metodologia de orçamentação do NOVO SICRO, conforme consta na IS nº 120/21 – elaboração de orçamento SICRO, publicada no site do DAER/RS:

http://intranet.daer.rs.gov.br/?wpdmpro=instrucao-de-servico-no-120-21-elaboracao-de-orcamento-sicro&wpdmdl=69029&refresh=6176a705bc9951635165957

Os serviços e materiais a serem empregados também deverão seguir as demais Especificações, Legislação, Normas, Resoluções e procedimentos correlatos.

1.1. Informações da licitação:

Superintendência	Superintendência Regional de São Francisco de Paula
Endereço	Rua Curupaití, 1378 Bairro Cipó, CEP 95.400-000
Telefone/e-mail	(54) 3244-1108/ 15sr@daer.rs.gov.br
DESCRIÇÃO	
Trecho	Rodovias Não Pavimentadas do Sistema Rodoviário Estadual (SRE), sob a circunscrição da 15ª Superintendência Regional – São Francisco de Paula (Anexo I).

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Extensão	Não Pavimentada: 195,52 km
Orçamento	O orçamento básico elaborado tem como base de cálculo o mês de outubro de 2023 (SICRO OUTUBRO/2023) – SEM DESONERAÇÃO, e está estimado em **R$ 3.093.328,61** (três milhões, noventa e três mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos)
Estimativa de custos para indenização e ressarci-mento.	Ressarcimento do ISSQN previsto: **R$ 55.678,06** (cinquenta e cinco mil, seissentos e setenta e oito reais e seis centavos).
Data-base	**Data-base do Orçamento Oficial: Outubro/2023.**
Taxas de Bonifi-cação e Despesas Indiretas (BDI):	**BDI:** 27,60% (vinte e sete vírgula sessenta por cento) O BDI calculado, segue os parâmetros do DNIT para obras de conservação, na composição do BDI na forma sem desoneração com e sem a alíquota do ISS, conforme IS-120/2021-DAER.
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico Serviços Comuns de Engenharia.
Disponibilidade orçamentária:	Conforme Edital e declarações orçamentárias anexas ao processo licitatório.

1.1.1. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

1.1.2. Critério de julgamento: Menor preço total orçado e por itens.

1.1.3. Será permitida a participação de Consórcios, por se tratar de serviços de natureza contínua, em que as atividades a serem realizadas apresentam certa diversidade, podendo ser executadas por empresas de médio porte.

1.1.4. Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela fiscalização, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento. Em caso de subcontratação irregular, a contratada estará sujeita à rescisão contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021.

1.1.5. Por se tratar de contrato contínuo de serviços de conserva, com prazo pré-determinado de encerramento, não será permitida a sub-rogação.

1.1.6. Indicação da Fonte de Recursos suficientes para a contratação:

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

- Recurso: Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul e Recursos de Multas;
- Grupo Natureza Despesa: Investimentos e Outras Despesas Correntes (Custeio);

1.1.7. Referência de Preços: O orçamento referencial foi elaborado pela equipe de orçamento do DAER – (DGP/SPR). Nesse orçamento, SEM DESONERAÇÃO, todas as considerações estão apresentadas no item "Premissas Básicas para Elaboração do Orçamento". O orçamento referencial foi elaborado de acordo com as Tabelas NOVO SICRO, SINAPI (preços não constantes do SICRO), ANP (materiais betuminosos), na data-base indicada no item 1.1. Para alguns materiais (areia, brita, pedra de mão e pó de pedra), quando cabível, foram considerados os preços cotados no comércio local. Foram elaborados orçamentos nas condições de recolhimento de tributos onerada e desonerada, conforme orientação contida no Memorando Circular nº 03/2016-DIREX/DNIT (disponível no site www.dnit.gov.br, na seção de Custos e Pagamentos/BDI) e em conformidade com o art. 7º da Lei nº 12.546/2011, dos quais se adotou o menor orçamento, sem desoneração da mão-de-obra, garantindo assim maior economicidade à Administração Pública.

1.1.8. Tipo de Licitação: Menor preço total e por item.

1.1.9. Condição de Serviço: O serviço a ser contratado apresenta padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente, por meio das Especificações de Serviço do DNIT e, no caso de omissões, serão utilizadas as Especificações de Serviços do DAER/RS, Instruções Normativas, Instruções de Serviço e Manuais e Normas técnicas, a qual se enquadra no estabelecido pelo Acórdão n° 2.932/2011 do TCU, podendo, portanto, ser licitado na modalidade pregão.

1.1.10. Serviço contínuo: Em face de que o objeto desta licitação contempla atividade essencial ao DAER/RS, no desempenho de suas atribuições que, se interrompida, pode comprometer a continuidade de suas atividades será considerado como uma contratação de serviço contínuo. Os serviços de conservação rotineira e recuperação poderão se estender por mais de um exercício financeiro.

1.1.11. Desapropriações: Não há necessidade de desapropriação por se tratar de serviços de conservação rotineira e recuperação executados na faixa de domínio.

1.1.12. Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental: Dispensado. Por ser dever do Estado do Rio Grande de Sul a manutenção dos bens públicos, não é necessária a realização de Estudos de Viabilidade.

1.1.13. Licença Ambiental: de modo geral, os serviços de conservação rotineira e recuperação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas sob reponsabilidade da Superintendência Regional do DAER/RS de São Francisco de Paula, realizados na faixa de domínio, estão contemplados na Licença de Operação do Núcleo Rodoviário, emitida pela FEPAM

(LO.00565/2022). No entanto, no planejamento das intervenções em vegetação, a Superintendência de Meio Ambiente – DGP/SMA deverá ser consultada, para avaliar a necessidade de obtenção de licenças ou autorizações complementares para a execução dos serviços. Ressalta-se que a responsabilidade pela obtenção de licenciamento ambiental para as áreas de apoio, canteiro de obras, jazidas ou usinas de asfalto, localizadas fora da faixa de domínio é da Contratada.

1.1.14. Contato do responsável: Superintendência Regional de São Francisco do Sul, conforme item 1.1 – Informações da licitação.

2. DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

2.1. Contratante ou DAER: Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul – DAER/RS.

2.2. Contratada: Empresa vencedora da Licitação e responsável pela execução do objeto contratual.

2.3. Fiscalização: Atividade relacionada ao Fiscal do Contrato/Obra e suplente, com auxílio de Consultora, através de Contrato de Apoio Técnico – CAT, visando o cumprimento das obrigações legais relativas ao contrato, por parte da Contratada.

2.4. Fiscal do Contrato/Obra e suplente: servidores da Contratante, designados mediante Portaria, incumbidos da verificação do cumprimento das disposições contratuais, administrativas, orçamentárias, financeiras e técnicas, em todos os seus aspectos, devendo informar sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços executados, e propor as soluções para a regularização das falhas e defeitos constatados, recomendando a aplicação das sanções cabíveis, bem como deverá proceder às medições, emitir parecer sobre a conformidade dos serviços com as especificações técnicas, verificar o cumprimento do cronograma físico-financeiro e proceder ao ateste das faturas.

2.5. Nota de Serviço: documento emitido pelo Fiscal do Contrato/Obra, solicitando a execução dos serviços necessários, as quantidades a serem executadas e os prazos previstos para a execução.

2.6. SR – Superintendência Regional do DAER.

2.7. Mobilização e Desmobilização: É a parcela relativa à disponibilização e deslocamento de pessoal e equipamentos que a Contratada tem direito, de forma a viabilizar a realização dos serviços solicitados.

2.8. Administração Local: Seguem as orientações que constam no Volume 8 do Manual do SICRO. Sua medição seguirá o cronograma físico-financeiro da obra, onde os pagamentos referentes a Administração Local serão realizados conforme a execução financeira da obra, mantendo a proporcionalidade entre os valores da Administração Local e os serviços executados (conforme jurisprudência do TCU, firmada através do Acórdão nº 2622/2013-TCU-Plenário).

2.9. Deslocamento de Equipamento: Refere-se ao transporte de equipamento, por carreta, para distâncias maiores que 50 km, entre trechos rodoviários integrantes do objeto contratual. Aplica-se a equipamentos de construção rodoviária, exceto veículos de apoio e caminhões.

2.10. Indicadores de Desempenho: são índices de avaliações objetivos, com o intuito de monitorar a gestão da prestação dos serviços de conservação rotineira e recuperação das rodovias, durante o período de vigência do Contrato, para garantir uma melhor eficiência e eficácia na produtividade do processo.

2.11. Não Conformidade: O não atendimento às especificações, normativas ou requisitos exigíveis, pretendidos, prometidos ou previamente estabelecidos nos indicadores de desempenho dos serviços de conservação rotineira e recuperação das rodovias.

2.12. TR – Termo de Referência. Documento no qual constam as diretrizes técnicas exigidas pelo Contratante.

2.13. DIR – Diretoria de Infraestrutura Rodoviária do DAER/RS.

2.14. DIR/SMR – Superintendência de Manutenção Rodoviária, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR), do DAER/RS.

2.15. DGP/SMA – Superintendência de Meio Ambiente, da Diretoria de Gestão e Projeto (DGP), do DAER/RS.

2.16. DPG/SPR – Superintendência de Programação Rodoviária, da Diretoria de Gestão e Projeto (DGP), do DAER/RS.

2.17. CAT – Contrato de Apoio Técnico, serviço prestado por empresa de Consultoria

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

3. OBJETO

Trata o presente Termo de Referência das condições e da caracterização exigíveis para contratação, por preço unitário, de **Serviços Continuados de Conservação Rotineira e Recuperação em Rodovias Não Pavimentadas do DAER/RS**, em **caráter emergencial**, sob a jurisdição da 15ª Superintendência Regional, sediada no município de São Francisco de Paula, conforme relação constante do **Anexo I** deste documento.

Os serviços contratados estão indicados e quantificados no Anexo II, e as distâncias médias de transporte (DMT), dos serviços ou insumos, constam do Anexo III.

Os serviços devem ser executados de acordo com o Quadro de Quantidades, Normas e Especificações de Serviço do DNIT e, no caso de omissões, com base no Manual de Conservação Rodoviária do DAER e na Instrução de Serviço nº 18/2019/DNIT, pertinentes à execução da obra, bem como com as orientações constantes neste Termo de Referência.

3.1. Descrição do Objeto:

Trata-se de serviço comum de engenharia a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, em caráter emergencial a fim de realizar a conservação rotineira e preventiva das rodovias, garantindo a trafegabilidade e a segurança do usuário.

A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A Contratada deverá realizar todos os controles exigidos pelas Especificações de Serviços do DNIT e, no caso de omissões, as Especificações de Serviços do DAER, para garantir a qualidade especificada para a obra, os quais serão de sua responsabilidade, com ênfase nos itens especificados no presente Edital.

O Controle Tecnológico e de Qualidade será realizado pela empresa contratada, sem prejuízo das responsabilidades executivas, ou das Especificações associadas aos serviços e encaminhados à fiscalização do DAER. Este material deverá ser validado pelo Contrato de Apoio Técnico (CAT) em forma de relatório.

3.1.1. Conservação/Recuperação Rodoviária:

A Conservação/Recuperação compreende o conjunto de operações rotineiras, periódicas e de emergência, realizadas com o objetivo de preservar as características técnicas e físico-

operacionais do sistema rodoviário e das instalações fixas, dentro de padrões de serviço estabelecidos, garantindo a trafegabilidade com a segurança devida aos usuários.

Os critérios e o controle para a conservação/recuperação estão devidamente descritos no Manual de Conservação Rodoviária do DNIT, já mencionada neste Termo de Referência e nas Normas, Critérios de sustentabilidade ambiental a serem adotados na execução dos serviços:

I - A empresa contratada deverá utilizar na execução da obra as melhores práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se os critérios indicados abaixo:

a) Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA;

b) Adoção de práticas que evitem desperdícios de água potável;

c) Implementação de um programa de treinamento de seus empregados, visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos;

d) Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio a empresa deverá contatar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis;

e) Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente–verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilize a fonte ecológica recomendada pela Advocacia Geral da União, que se encontra disponível para download no seguinte endereço eletrônico: www.agu.gov.br/ecofont;

f) Adoção de uso preferencialmente de papel não clorado na impressão de documentos e relatórios;

g) Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos individualizados;

h) Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA Nº 257/1999;

i) Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento;

j) Fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança necessários para execução dos serviços (EPI's);

k) Consideração nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da contratação empresas que tenham certificação ambiental;

l) Estímulo à troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais;

m) Atendimento às licenças ambientais vigentes, aos Procedimentos estabelecidos no Manual de Meio Ambiente do DAER, em especial o SMA-PR-008 - Controle Ambiental de Obras Rodoviárias e o SMA-PR-006 - Diretrizes para Gerenciamento de Resíduos, nas Instruções de Serviços, com destaque para a Instrução Normativa DAER Nº 1 de 08/08/2014 que estabelece a RESPONSABILIDADE AMBIENTAL DAS EMPRESAS CONTRATADAS – RAEC;

Os serviços contratados estão indicados e quantificados no Anexo II, e as distâncias médias de transporte (DMT), dos serviços ou insumos, constam do Anexo III.

A execução dos serviços e os materiais a serem empregados deverão seguir as Especificações de Serviços do DNIT, e nos casos omissos, as Especificações de Serviço do DAER e suas atualizações, Legislação, Normas, resoluções e Procedimentos, vigentes, correlatos ao objeto do edital, dentre elas as indicadas no Anexo IV.

A Contratada ficará obrigada a obter e manter os indicadores mínimos de desempenho de avaliação da execução dos serviços de conservação das rodovias, durante a vigência do Contrato. Os itens a serem avaliados constam do Anexo V e os critérios de avaliação detalhados no Item 9.

3.2. Proposta

A proposta de preços, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

a) Descrição do material ou serviço, observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do serviço ofertado, preços unitários e total detalhados em planilha, bem como o cronograma físico-financeiro.

b) O licitante não poderá cotar e colocar preços totais de cada serviço superiores aos estabelecidos pelo SICRO, sejam eles no preço dos insumos ou no valor total dos serviços. Não serão permitidas alterações nas quantidades de insumos ou exclusões dos itens constantes das composições de custos unitários.

c) O licitante deverá apresentar demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI", inclusive com relação às parcelas que o compõem, destacando que não está incluso o ISSQN, que deverá atender às disposições das Instrução Normativa nº 01/2011 e nº 06/2012 - referente ao ressarcimento de ISSQN nos contratos de obras, disponíveis no site do DAER.

https://www.daer.rs.gov.br/especificacoes-contratos-de-obras.

d) O licitante deverá apresentar as composições de custos dos serviços (Súmula nº 258-TCU): "As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão verba ou de unidades genéricas".

e) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura e o prazo de garantia.

4. MÉTODO DE TRABALHO

Os serviços previstos serão discutidos periodicamente pelo Fiscal de Contrato, ou suplente, com o representante da Contratada. A solicitação dos mesmos será feita pela Contratante, através de Ordens de Serviços, onde deverão constar os serviços necessários, as quantidades a serem executadas e os prazos previstos para a sua execução.

A Contratada deverá apresentar, para cada Ordem de Serviço, um plano de trabalho sucinto e um cronograma, para o devido acompanhamento da Fiscalização.

As atividades não passíveis de programação como, por exemplo, quedas de barreira e ocorrências em pista, com risco de acidentes, terão sua execução solicitada a qualquer tempo, devendo a Contratada providenciar ação imediata.

Toda a malha sob jurisdição da 15ª Superintendência Regional – São Francisco de Paula, poderá ser atendida pelo contrato de conserva emergencial. A Contratada, porém, deverá verificar junto à Fiscalização, se os serviços demandados no respectivo contrato de conserva não estão contemplados em algum contrato de obra, previsto pela Superintendência de Construção Rodoviária-SCR, de modo a não ocorrer duplicidade dos serviços.

As DMTs, quando da execução do orçamento SICRO, foram consideradas após um levantamento de fornecedores da região, levando em conta a melhor opção para a Administração.

5. SERVIÇOS

Os serviços inerentes à conservação rotineira em rodovias não pavimentadas devem satisfazer à legislação, normas, especificações técnicas e procedimentos correspondentes, conforme indicado no Anexo IV. Aqueles que, por ventura, não tenham sido aqui contemplados devem seguir as normas e especificações existentes e vigentes, orientados pela Fiscalização.

Estão previstos serviços continuados de conserva rotineira em quantidade necessária para o período de 180 dias. Os quantitativos não utilizados (residuais) serão desconsiderados, por tratar-se de um contrato emergencial.

Não serão indenizadas as instalações industriais, assim sendo, os materiais pétreos devem ser considerados, no orçamento, a partir de instalações comerciais.

Os serviços e suas quantidades, bem como as Distâncias Médias de Transporte para as rodovias integrantes do objeto, foram elaborados pela 15ª Superintendência Regional – São Francisco de Paula correspondente ao objeto, e constam nos anexos deste TR.

6. QUALIDADE E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O controle da qualidade dos produtos e serviços será de responsabilidade da Contratada. Cabe à Contratada fornecer à Contratante as provas da qualidade e dos controles tecnológicos requeridos, incluindo-se as normas de segurança, obtidas ao longo das fases de planejamento, aplicação e execução dos serviços.

A comprovação de que a qualidade requerida está sendo obtida, deverá ser apresentada pela Contratada ao DAER, por meio de Relatórios Mensais, assinados pelo responsável técnico da Contratada, de acordo com a Instrução Normativa Nº 001/2012, do Conselho de Administração do DAER, de 04 de maio de 2012, que trata da regulamentação e uniformização dos procedimentos administrativos para encaminhamento de medições de serviço.

A cada medição deverá ser encaminhado à Fiscalização relatório de garantia da qualidade dos serviços executados, contendo planilha resumo dos ensaios de controle tecnológico, de acordo com as Especificações de Serviços do DAER pertinentes, indicadas neste Termo de Referência, além de outras normas vigentes.

Em sua forma de apresentação definitiva constará de 2 (duas) vias, em meio impresso e 1 (uma) via em meio magnético, em padrão a ser fornecido pelo DAER.

As não conformidades observadas deverão ser registradas, e a Contratada deverá providenciar soluções corretivas apropriadas.

O DAER realizará a fiscalização do contrato, utilizando o CAT – Contrato de Apoio Técnico, para auxiliar na validação dos controles tecnológicos e de qualidade apresentados pela Contratada.

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Caberá ao Fiscal do Contrato/Obra indicar os serviços que, efetivamente, podem ser aceitos e medidos por estarem dentro dos padrões de qualidade requeridos nas Especificações Técnicas e suas atualizações, além de outr**as normas vigentes e requisitos contratuais.**

7. EQUIPAMENTO MÍNIMO (retirado do orçamento)

Os equipamentos aqui relacionados são os que participam nas composições de serviço do Orçamento SICRO.

Todo equipamento será cuidadosamente inspecionado pela Fiscalização, devendo ser aprovado por ela, sem o que não será autorizado o início dos serviços.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS			
Código	Equipamento	Quant.	Porte
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1	PEQUENO
E9011	Carro manual modelo plataforma de 200 x 80 cm com capacidade de 800 kg	1	PEQUENO
E9042	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	1	GRANDE
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	1	PEQUENO
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	1	PEQUENO
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	1	PEQUENO
E9089	Roçadeira costal - 1,40 kW	1	PEQUENO
E9513	Compressor de ar portátil de 160,46 l/s (340 PCM) - 81 kW	1	PEQUENO
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1	GRANDE
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1	PEQUENO
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1	GRANDE
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58	1	GRANDE
E9527	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm	1	PEQUENO
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	1	PEQUENO
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1	GRANDE
E9547	Máquina de solda elétrica transformadora 250 A - 9,20 kW	1	PEQUENO
E9565	Trator sobre esteiras com lâmina e escarificador - 259 kW	1	GRANDE
E9574	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW	1	GRANDE
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	4	RODANTE
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1	GRANDE
E9585	Motosserra com motor a gasolina - 2,30 kW	1	PEQUENO
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1	RODANTE
E9646	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW	1	PEQUENO
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1	PEQUENO
E9662	Equipamento para solda e corte com oxiacetileno	1	PEQUENO
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1	RODANTE
E9668	Mesa vibratória - 2,20 kW	1	PEQUENO
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1	GRANDE
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1	RODANTE
E9717	Máquina policorte - 2,20 kW	1	PEQUENO
E9719	Talha manual com capacidade de 3 t	1	PEQUENO
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	1	PEQUENO
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1	GRANDE
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	1	PEQUENO

8. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A Contratada estará obrigada a manter, durante todo o tempo que perdurarem os serviços Canteiro de Obras com escritório e seção técnica, refeitório, cozinha, alojamentos, banheiros, vestiários, ambulatório, almoxarifado, depósitos, oficina, guarita e laboratório, conforme orçamento SICRO, o qual deverá ser aprovado pelo Fiscal do Contrato/Obra.

Todas as despesas desta base operacional, como equipamentos e material de laboratório, material de expediente, computadores, impressoras, linha telefônica, internet e outras, serão consideradas como despesas administrativas e terão seus custos mantidos pela Contratada.

O laboratório de campo da Contratada deverá ser equipado com os equipamentos compatíveis ao controle de qualidade dos serviços do contrato. Os equipamentos para realização dos ensaios e controles de qualidade necessários ao bom acompanhamento dos serviços, bem como seus custos operacionais, serão mantidos pela contratada.

A base operacional, mantida pela Contratada, deve contar com equipe e veículos, dimensionados para atender todos os serviços.

A **Equipe Técnica** deve ser composta por profissionais com competência comprovada em suas atividades sendo que o Engenheiro Civil, que será o representante da Contratada junto à Fiscalização, deverá ter seu nome indicado como responsável técnico na proposta e registro profissional no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. Em caso de substituição, aprovada pela Fiscalização, o novo representante deverá ter as mesmas características técnicas do substituído, ou superiores.

Os equipamentos serão os necessários para atender ao cronograma físico, devendo ser levado em conta os equipamentos mínimos, conforme já citado no Item 7 deste TR.

9. AVALIAÇÃO DA CONTRATADA

O Fiscal do Contrato, nomeado através de Portaria após a lavratura do Contrato, com o apoio do CAT, deverá proceder avaliações de desempenho da Contratada no que tange à: *Presteza no Atendimento das Notas De Serviço; Condições Operacionais dos Equipamentos; Qualidade dos Serviços; Equipamentos de Segurança dos Funcionários (EPIs); Sinalização de Obras e/ou Provisória; Legislação Ambiental e Equipe*.

Caso a Contratada não corresponda a estes atendimentos, a mesma ficará suscetível a Processo Administrativo e aplicação de sanções, conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10. MEDIÇÃO

A medição mensal dos serviços será feita pela soma dos itens constantes das **Ordens de Serviço do período, efetivamente executados**.

A medição mensal será calculada em função das quantidades e serviços executados, solicitados através de Ordens de Serviços, emitidas pelo Fiscal do Contrato/Obra, e dos preços unitários constantes na Proposta de Preços aprovada.

A contratada terá direito à medição de parcela de Mobilização e Desmobilização, referente a 50% somente no primeiro mês do primeiro período de contrato e o restante no último mês do último período do contrato.

A medição provisória será elaborada a partir da aceitação dos serviços pela Fiscalização, após terem sido aprovados pelos testes de controle tecnológico. Após a elaboração da medição provisória a Contratada será autorizada a emitir Nota Fiscal de faturamento dos serviços.

Para a realização da medição deverá ser atendida a Instrução Normativa 001/2012 do DAER, de 04 de maio de 2012, que trata da regulamentação e uniformização dos procedimentos administrativos para encaminhamento de medições de serviço.

11. PAGAMENTO

11.1. Serviços

Os serviços medidos serão pagos conforme preço unitário estabelecido e terá remuneração única para materiais, mão de obra, leis sociais, equipamentos e outros recursos que vierem a ser utilizados pela Contratada, abrangendo inclusive benefícios e despesas indiretas.

Os serviços serão medidos de acordo com as Instruções de Serviços/DNIT em vigência, e adotadas pelo DAER/RS.

Fica expressamente estabelecido que no preço global já estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas Normas do DNIT, nas Normas Particulares indicadas no Edital e demais documentos da licitação, constituindo, assim, sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

O DAER/RS pagará à Contratada, pelos serviços contratados, executados e medidos de acordo com os preços integrantes da proposta aprovada.

11.2. Materiais Pétreos

Os preços de materiais pétreos, considerados nas composições unitárias de custo, foram considerados comercias, uma vez que a Contratante não pagará por indenização de jazidas e, também, não pagará as instalações industriais de britagem e/ou usinas.

11.3. Mobilização e Desmobilização

Será paga 50% do valor do item Mobilização e Desmobilização no primeiro mês do contrato e os 50% restantes serão pagos no encerramento do contrato, considerando as possíveis prorrogações.

11.4. Administração Local

Os pagamentos referentes a Administração Local serão realizados conforme a execução financeira da obra, mantendo a proporcionalidade entre os valores da Administração Local e os serviços executados (conforme jurisprudência do TCU, firmada através do Acórdão nº 2622/2013-TCU-Plenário).

12. ANEXOS

ANEXO I: RODOVIAS INTEGRANTES DO OBJETO

ANEXO II: QUADRO DE QUANTIDADES

ANEXO III: DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES

ANEXO IV: LEGISLAÇÃO, NORMAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

ANEXO I

RODOVIAS INTEGRANTES DO OBJETO

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

15SR - SÃO FRANCISCO DE PAULA - RELAÇÃO DAS RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS

COD SRE	LOCAL INICIAL	LOCAL FINAL	KM INICIAL	KM FINAL	EXTENSÃO (km)
020ERS0255	OSVALDO KROEFF	ACESSO A SERRA DA ROCINHA	174,10	201,48	27,38
020ERS0260	ACESSO A SERRA DA ROCINHA	ENTR. BRS-285 (SÃO JOSÉ DOS AUSENTES)	201,48	213,08	11,60
110ERS0020	ENTR. ERS-020 (P/SÃO FRANCISCO DE PAULA)	ENTR. RSC-453 (VÁRZEA DO CEDRO)	0,00	27,33	27,33
285BRS0070	DIVISA RS/SC (SERRA DA ROCINHA)	ACESSO A ENCRUZILHADA DAS ANTAS	0,00	3,47	3,74
427ERS0010	ENTR. ERS-020 (CAMBARÁ DO SUL)	DIVISA RS/SC	0,00	22,75	22,75
476ERS0010	ENTR. ERS-235 (SAIQ U 1)	ENTR. RSC-453 (LAJEADO GRANDE)	0,00	35,28	35,28
476ERS0030	ENTR. RSC-453 (LAJEADO GRANDE)	ENTR. ERS-110 (ALZIRO RAMOS)	35,28	64,12	28,84
484ERS0010	ENTR. ERS-020 (MORRINHOS)	RINCÃO DOS KROEFF	0,00	18,96	18,96
484ERS0030	RINCÃO DOS KROEFF	BARRA DO OURO (INÍCIO TRV)	18,95	37,88	18,92
453RSC9170	PONTES/RIO TAINHAS	TAINHAS	0,00	0,72	0,72

TOTAL: 195,52 km

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

ANEXO II

QUADRO DE QUANTIDADES

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PLANILHA DE QUANTIDADES					
Item	Código	Referência	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade
1			SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	AL	SICRO	Administração Local	unid	1,000
1.2	MOB	SICRO	Mobilização e Desmobilização	unid	1,000
1.3	IC	SICRO	Instalação do Canteiro de Obras	unid	1,000
2			TERRAPLENAGEM		
2.1	5502187	SICRO	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	MP	10.500,000
2.2	4016096	SICRO	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 1,56 MP	MP	43.000,000
2.3	4915598	SICRO	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	MP	288.000,000
2.4	4915611	SICRO	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA	MP	43.200,000
2.5	5914374	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (Xi=13,00KM)	TKM	1.048.125,000
2.6	4805757	SICRO	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	MP	450,000
2.7	4805762	SICRO	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	MP	220,000
2.8	4805765	SICRO	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	MP	100,000
2.9	4815671	SICRO	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	MP	180,000
2.10	5502993	SICRO	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	MP	30,000
2.11	1505860	SICRO	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	MP	50,000
3			CONSERVAÇÃO RODOVIARIA		
3.1	1505879	SICRO	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	MP	55,000
3.2	DRS15353	DAER	COLOCAÇÃO DE ESTRADO (CERNE DE EUCALIPTO VERMELHO)	MP	30,000
3.3	DRS15352	DAER	REMOÇÃO DE ESTRADO	MP	30,000
3.4	1106057	SICRO	CONCRETO MAGRO - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	MP	25,000
3.5	DRS15356	DAER	REMOÇÃO DE VIGAS DE MADEIRA -inclusive transporte	MP	45,000
3.6	DRS15357	DAER	COLOCAÇÃO DE VIGAS DE MADEIRA (CERNE DE EUCALIPTO VERMELHO)	MP	45,000
3.7	3816118	SICRO	GUARDA-CORPO DE CONCRETO - FABRICAÇÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	40,000
3.8	2108170	SICRO	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 15 CM - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	MP	60,000
3.9	1600438	SICRO	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	MP	40,000
3.10	1600404	SICRO	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40 M A 1,00 M EM VALAS E BUEIROS	M	15,000
3.11	5914374	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARA MAT 3ª CAT (Xi=13,00KM)	TKM	200,000
3.12	DRS0003	DAER	DESGALHAMENTO, CORTE EM TORAS E EMPILHAMENTO DE ÁRVORES H= 5,0 A 7,5M	MP	120,000
3.13	4915598	SICRO	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (escarificação e conformação do sub-leito)	MP	65.000,000
3.14	4915598	SICRO	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (laminagem e patrolagem)	MP	130.000,000
3.15	4915734	SICRO	RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA	MP	250,000
3.16	4915737	SICRO	REMOÇÃO MECANIZADA DE BARREIRA EM SOLO	MP	1.492,000
3.17	4915598	SICRO	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	MP	550,000
3.18	4915776	SICRO	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	28,500
3.19	4915709	SICRO	LIMPEZA DE VALETA DE CORTE	M	3.500,000

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PLANILHA DE QUANTIDADES					
Item	Código	Referência	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade
3.20	1600404	SICRO	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40 M A 1,00 M EM VALAS E BUEIROS	M	15,000
3.21	1600404	SICRO	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40 M A 1,00 M EM VALAS E BUEIROS	M	30,000
3.22	5914637	SICRO	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 22 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	44.000,000
4			DRENAGEM		
4.1	1506055	SICRO	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	MP	50,000
4.2	804039	SICRO	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	15,000
4.3	804121	SICRO	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2,000
4.4	804023	SICRO	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	15,000
4.5	804081	SICRO	BOCA DE BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2,000
4.6	804031	SICRO	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	30,000
4.7	804101	SICRO	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2,000

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

ANEXO III

DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

DMT - SERVIÇOS OU INSUMOS - 15ª SR

ITEM	RELAÇÃO DAS DMTS - RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS SERVIÇOS OU INSUMOS	Xs (KM)	Xr (KM)	Xp (KM)
1.1	Brita	0,00	10,00	30,00
1.2	Areia	0,00	10,00	128,00
1.3	Cimento	0,00	10,00	111,00
1.4	Tubos	0,00	10,00	111,00
1.5	Aço	0,00	10,00	110,00
1.6	Madeira	0,00	10,00	43,00
1.7	Transporte de caminhão basculante 10 m^3	0,00	42,00	13,00
1.8	Transporte e descarga de material de jazidas	0,00	42,00	13,00
1.9	Rachão	0,00	10,00	30,00
1.10	Cal hidratada	0,00	10,00	111,00
1.11	Material de 1º categoria para recomposição de aterro	0,00	32,00	8,00
1.12	Material de 2º categoria para revestimento primário	0,00	42,00	13,00
1.13	Formas e compensados	0,00	10,00	43,00
1.14	Grama para eleivamento			
1.20				

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

ANEXO IV

LEGISLAÇÃO, NORMAS, ESPECIFICAÇÕES TECNICAS E PROCEDIMENTO

Legislação

Lei 4.797 de 20 de outubro de 1965 – Torna obrigatório, pelas empresas concessionárias de serviços públicas, o emprego de madeiras preservadas e dá outras providências.
Decreto nº 58.016 de 18 de março de 1966 – Regulamenta o disposto na Lei nº 4.797, 20 de outubro de 1965, e dá outras providências.
Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para gestão dos resíduos da construção civil.

Normas Brasileiras – ABNT

NBR 6118 – **Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento**
NBR 6122 – **Projeto e Execução de Fundações**
NBR 6232/2013 – **Penetração e Retenção de Preservativos em Madeira Tratada sob Pressão**
NBR 6971/2012 – **Segurança no Tráfego – Defensas metálicas – Implantação**
NBR 8855/1991 – **Propriedades mecânicas de elementos de fixação – Parafusos e Prisioneiros**
NBR 8890/2007 – **Tubo de Concreto, de Seção Circular, para Águas Pluviais e Esgotos Sanitários – Requisitos e Métodos de Ensaio**
NBR 11682/2009 – **Estabilidade de Encostas**
NBR 11862/2012 – **Sinalização Horizontal Viária – Tinta à Base de Resina Acrílica**
NBR 11904/2015 – **Sinalização Vertical Viária – Placas de Aço Zincadas**
NBR 12752/1992 – **Execução de Reforço de Subleito de uma via.**
NBR 13251/1995 – **Parafuso Prisioneiro – Forma e Dimensões**

NBR 13699/2012 – **Sinalização Horizontal Viária – Tinta a Base de Resina Acrílica Emulsionada em Água**

NBR 36/2013 – **Sinalização Horizontal Viária – Tachas Refletivas Viárias – Requisitos**

NBR 14428/2013 – **Pórticos e Semipórticos Zincados – Projeto, Montagem e Manutenção**

NBR 14429/2013 – **Pórticos e Semipórticos Zincados por Imersão a Quente – Requisitos**

NBR 14644/2013 – **Sinalização Vertical Viária – Películas – Requisitos**

NBR 14723/2013 – **Sinalização Horizontal Viária – Avaliação da Retrorefletividade Utilizando Equipamento Manual Com Geometria de 15m**

NBR 14885/04 – **Segurança no tráfego – Barreiras de Concreto**

NBR 14890/2011 – **Sinalização Vertical Viária – Suportes Metálicos em Aço Para Placas – Requisitos**

NBR 14891/2012 – **Sinalização Vertical Viária – Placas**

NBR 14962/2013 – **Sinalização Vertical Viária – Suportes Metálicos para Placas – Projeto e Implantação**

NBR 15115/2004 – **Agregados reciclados – Execução de Camadas de Pavimentação**

NBR 15405/2016 – **Sinalização Horizontal Viária – Tintas – Procedimentos para Execução de Demarcação e Avaliação**

NBR 15543/2015 – **Termoplástico Alto Relevo Aplicado pelo Processo de Extrusão Mecânica**

NBR 15576/2015 – **Sinalização Horizontal Viária – Tachões Refletivos Viários – Requisitos e Métodos de Ensaio**

NBR 16184/2013 – **Sinalização Horizontal Viária – Esferas e Microesferas de Vidro – Requisitos e Métodos de Ensaio**

Resoluções do CONTRAN

160/2004 – **Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro**

180/2005 – Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, **Volume I – Sinalização Vertical de Regulamentação**

236/2007 – Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, **Volume IV – Sinalização Horizontal**

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

243/2007 – Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, **Volume II – Sinalização Vertical de Advertência**

486/2014 – Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, **Volume III – Sinalização Vertical de Indicação**

690/2017 – Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito, **Volume VII – Sinalização Temporária**.

Especificações DAER

DAER - **Álbum de Projetos Tipo de Dispositivos de Drenagem - 1991**

DAER-ES-CON 002.0/07 - **Recomposição Mecânica de Aterros – inclusive transporte**

DAER-ES-CON 004.0/07 – **Remoção Mecânica de Barreiras**

DAER-ES-CON 005.0/07 – **Remoção Mecânica de Leiras**

DAER-ES-CON 007.0/07 – **Reconformação Mecânica de Taludes de Corte**

DAER-ES-CON 010.1/13 – **Remendo Superficial – Recomposição Localizada de Revestimento Betuminoso com CBUQ**

DAER-ES-CON 011.1/13 - **Remendo Sub-Superficial (Recomposição Localizada de Revestimento Betuminoso com CBUQ+ Base Granular)**

DAER-ES-CON 013.1/13 - **Remendo Profundo Para Reconstituição do Subleito - exclusive asfalto e inclusive transporte**

DAER-ES-CON 017.0/07 - **Roçada Manual ou Aceiro**

DAER-ES-CON 018.0/07 - **Roçada Mecânica**

DAER-ES-CON 019.0/07 – **Capina**

DAER-ES-CON 021.0/07 - **Regularização Mecânica da Faixa de Domínio**

DAER-ES-CON 022.0/07 - **Desobstrução Mecânica de Sarjetas**

DAER-ES-CON 023.0/07 - **Limpeza de Valetas**

DAER-ES-CON 024.0/07 – **Limpeza e Pintura de Elementos de Alvenaria Concreto**

DAER-ES-CON 038.2/07 - **Limpeza da Sinalização Vertical**

DAER-ES-CON 050.0/07 - **Recuperação de Defensas Metálicas Danificadas**

DAER-ES-CON 050.0/07 - **Limpeza e Pintura de Defensas**

DAER-ES-CON 045.0/07 - **Limpeza de Tachas e Tachões**

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

DAER-ES-CON 050.0/07 – **Recomposição de Defensas Metálicas**

DAER-ES-D 14/91 - **Manutenção dos Dispositivos de Drenagem**

DAER-ES-OA 01/91 – **Concretos e Argamassas**

DAER-ES-OC 03/91 - **Sinalização Horizontal**

DAER-ES-P 13/91 - **Pintura de Ligação - exclusive asfalto**

DAER-ES-P 14/11 - **Tratamento Superficial Simples com Polímero - exclusive asfalto e inclusive transporte**

DAER-ES-P 14/11 - **Tratamento Superficial Simples - exclusive asfalto e inclusive transporte**

DAER-ES-P 15/11 - **Tratamento Superficial Duplo - exclusive asfalto e inclusive transporte**

DAER-ES-P 16/91 - **Concreto Betuminoso Usinado a Quente - exclusive asfalto e inclusive transporte**

DAER-ES-P 16/91 **DER-PR ES-P 31/05** - **Fresagem Contínua a Frio (E=5cm) - inclusive transporte**

DAER-ES-P 21/11 - **Capa Selante - exclusive asfalto e inclusive transporte**

DAER-ES-01-PARTICULAR - **Extração de Material de Jazida**

DAER-ES-02-PARTICULAR - **Carga de Materiais**

DAER-ES-03-PARTICULAR - **Transporte e Descarga**

DAER-ES-04-PARTICULAR - **Conformação de Sub-Leito**

DAER-ES-05-PARTICULAR - **Espalhamento de Materiais**

DAER-ES-06-PARTICULAR - **Compactação de Revestimento Primário**

DAER-ES-07-PARTICULAR - **Laminagem / Patrolagem**

DAER - **INSTRUÇÕES PARA SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA – 2013**

DAER - **INSTRUÇÕES DE SINALIZAÇÃO VIVA – 1976**

DAER - **INSTRUÇÕES PARA PÓRTICOS E MONUMENTOS - 2004**

DAER - INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2012, **dispõe sobre a regulamentação e uniformização dos procedimentos administrativos para encaminhamento de medições de serviço pelas empresas contratadas pelo DAER para execução de obras e serviços de engenharia e dá outras providências.**

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

DAER - INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2014 – **Responsabilidade Ambiental das Empreses Contratadas – RAEC**

DAER - DECISÃO NORMATIVA Nº 98/16 – **Critérios de Medições e Pagamento de Material Asfáltico**

DAER - DECISÃO NORMATIVA Nº 117/18 - **Dispõe sobre a Alteração do art. 5º da Decisão Normativa nº 98/2016**

Especificações DNIT

DNIT 035/05-ES - **Micro Concreto c/Asfalto Modificado c/Polímeros (8mm) - inclusive asfalto e inclusive transporte**

DNIT 035/05-ES - **Micro Concreto c/Asfalto Modificado c/Polímeros (16mm) - inclusive asfalto e inclusive transporte**

DNIT IS-204 - **Estudos Topográficos para Projetos Básicos de Engenharia**

DNIT IS-205 **- Estudos Topográficos para Projetos Executivos de Engenharia**